



DECRETO Nº 202 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

“Regulamenta a concessão de uso de jazigos, carneiras no âmbito do Cemitério Municipal de Campo Florido e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA, no uso das atribuições previstas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 14/2023, que fixou os valores de referência para as concessões no Cemitério Municipal e as atualizações previstas pela Lei Complementar nº 27/2025;

CONSIDERANDO a ampliação do Cemitério Municipal, que demanda a atualização e padronização dos valores e parâmetros utilizados para lançamentos e controle de concessões,

DECRETA

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os valores e condições para concessão de uso de jazigos e carneiras no Cemitério Municipal de Campo Florido - “Januário Evaristo Neto”.

Art. 2º As concessões de uso localizadas na área de ampliação do Cemitério Municipal realizadas neste ano ficam sujeitos aos seguintes valores, conforme anexo único da Lei Complementar nº 14/2023:

- I - jazigo: 80 (oitenta) Unidades Fiscais do Município – UFM;
- II - carneira: 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Município – UFM.

Art. 3º Os demais serviços inerentes às sepulturas, sepultamentos e velório terão como referência os valores dos preços públicos previstos no anexo único da Lei Complementar nº 14/2023.



Art. 4º Os valores dos preços públicos inerentes a concessão de uso de jazigo e carneira poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, desde que cada parcela não seja inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo florido, Estado de Minas Gerais
86º ano de Emancipação e 29ª Gestão Municipal
21 de outubro de 2025

assinado eletronicamente

ÁLYSSON EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8EE-C0C4-F840-1E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALYSSON EDUARDO DA SILVA (CPF 071.XXX.XXX-29) em 21/10/2025 10:31:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/C8EE-C0C4-F840-1E86>